



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 2.161, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA NÍVEL DE ENSINO PARA INGRESSO EM CARGOS DO SAMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbu do Sul - SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente lei:

Art. 1º. O § 3º, do art. 5º, da Lei nº 1.982/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 3º. Grupo III - Atividades de Transportes e Serviços Auxiliares - TSA -

I - ensino médio:

a) - Operador de Máquinas.

II - ensino de primeiro grau incompleto:

a) - Auxiliar de Serviços Gerais;

b) - Encanador;

c) - Leiturista.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 22 de novembro de 2023.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Celso da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---